

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.01.09.2**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2025.05.14.1**. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa MEDLAB PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Francisco José Teles dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.01.07.2**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2025.08.22.1**. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A Objeto: Aquisição de produto químico tipo cloro (pastilha) a ser utilizado no tratamento de água potável, a ser fornecida pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhane e Sandro Nobre Quetto.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.01.09.1**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2025.05.14.1**. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.182,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Guilherme de Freitas Roveri José.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.09.3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.14.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa SANITOP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Luis Fernando Stresser.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**PORATARIA Nº 003/2026 - SEMMA****CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal(a) MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SALVAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 13 de janeiro de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORATARIA Nº 08/2025 – GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao **contrato nº 2024.05.24.1** decorrente do processo da **concorrência nº 2023.12.01.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria de Infraestrutura - **contratada**: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 23 de julho de 2026 - **assina pela contratada**: Giordano Pereira Sampaio - **assina pela contratante**: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.06.2

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.01.06.2, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.07.16.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.632.632/0001-10, com sede na Avenida dos Autonomistas, Nº 900 – Conj. 512 SL, Bairro Vila Yara – Osasco/SP, CEP: 06.020-012, neste ato representado por Robert Felipe Vicente Louzada, com os seguintes itens: ITEM 5, com o valor de R\$ 44.600,00 e ITEM 7, com o valor de R\$ 17.537,74. A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Antonia Julliana Sarafim Bezerra, SECRETÁRIÁ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICO. Crato-CE, 06 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.1

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.01.08.1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.07.16.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, com sede na Linha União da Serra, 50, Caravaggio, Nova Prata – RS, CEP: 95320-000, neste ato representado por Artur Fabro, com os seguintes itens: ITEM 1 , com o valor de R\$ 72.775,66 e ITEM 2, com o valor de R\$ 17.895,22. A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Antonia Julliana Sarafim Bezerra, SECRETÁRIÁ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICO. Crato-CE, 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.06.1

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.01.06.1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.07.16.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58, com sede na Santa Augusta 2º Distrito, São Lourenço do Sul – caixa postal 35, cidade São Lourenço do Sul – RS, CEP: 96.174-970, neste ato representada por Eduardo Madruga Gomes, com os seguintes itens: ITEM 2 , com o valor de R\$ 26.600,00 e ITEM 4, com o valor de R\$ 87.000,00. A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Antonia Julliana Sarafim Bezerra, SECRETÁRIÁ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICO. Crato-CE, 06 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 41.525,41m², situadas em diversas localidades do Município de Crato/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 23.244,53m², situadas nos bairros Parque Granjeiro, Seminário, Nossa Senhora de Fátima, Vila Teotonio e Distrito Santa Rosa, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 87.607,42m², situadas em diversas Localidades do Município de CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 4.653,29m², situadas nas seguintes localidades, bairros Granjeiro, Sossego, Gisélia Pinheiro, Centro e São Miguel, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS**I EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARÉCER NO DIA 14/01/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|----------------------|------------------|--------------------------------|------------------------|
| 01 | PSS-8326402 | MICHAELANGELO DA SILVA LIMA | 63,00 |

**FUNÇÃO: MOTORITA DE VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classificaçāo | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------------|
| 01 | PSS-6222816 | FRANCISCO SAULO MONTEIRO | 67,50 |
| 02 | PSS-1042777 | VITOR AUGUSTO RODRIGUES | 64,00 |

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

-
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
 - g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - i) Declaração de bens;
 - j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
 - k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
 - m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
 - n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
 - o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 13 de janeiro de 2026.

LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTRARIA N° 15/2026-SMS****CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárias e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/01/2026 a noite e retornando no dia 14/01/2026.

| | | | |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Joaquim Marculino de Freitas Neto | DESTINO | Fortaleza-CE |
| CPF | 830.737.363-87 | PERÍODO | 13 e 14 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

PORTARIA N° 16/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárida e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/01/2026 a noite e retornando no dia 14/01/2026.

| | | | |
|-------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Edilson Gomes de Sousa | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 007.100.423-88 | PERÍODO | 13 e 14 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista- Efetivo | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
 Secretaria Municipal de Saúde do Crato
 Portaria N° 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR COM A CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato – Ceará, Ullisses Araújo de Morais, nomeado pela portaria nº 327/2025 – GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 4.190/2024 de 05 de julho de 2024, elaborou este presente Relatório Anual da Avaliação do Comportamento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato – CE.

A avaliação foi realizada com ênfase nos critérios estabelecidos no arts. 35 ao 37 da lei nº 4.190/2024 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato – CE.

LISTA DEFINITIVA

| Nº | NOME | MATRÍCULA | COMPORTAMENTO |
|----|--|-----------|---------------|
| 1 | <u>ACLÉCIO RODRIGUES MONTEIRO</u> | 2630 | ÓTIMO |
| 2 | <u>ADAUTO DE MELO ARAUJO</u> | 1715 | EXCELENTE |
| 3 | <u>ADEMY CAETANO DA SILVA</u> | 1602 | EXCELENTE |
| 4 | <u>ADRIANA VERAS QUEIROZ</u> | 51209 | ÓTIMO |
| 5 | <u>ADRIANO ALVES SILVA</u> | 26138 | ÓTIMO |
| 6 | <u>AFONSO FIDELIS DA SILVA</u> | 25835 | EXCELENTE |
| 7 | <u>AGAMENON CIRILO CORREIA</u> | 1609 | EXCELENTE |
| 8 | <u>AILTON FERREIRA AMORIM</u> | 1718 | EXCELENTE |
| 9 | <u>ALCIDES FELISMINO DE SOUSA</u> | 23813 | EXCELENTE |
| 10 | <u>ALECIQ RIBEIRO DA SILVA</u> | 2721 | EXCELENTE |
| 11 | <u>ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO</u> | 26140 | EXCELENTE |
| 12 | <u>ALOISIQ FERNANDES RODRIGUES</u> | 25837 | EXCELENTE |
| 13 | <u>ANTÔNIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA</u> | 26142 | EXCELENTE |
| 14 | <u>ANTÔNIO ALMIR FIDELIS DA SILVA</u> | 1603 | EXCELENTE |
| 15 | <u>ANTÔNIO AVELINO SILVA</u> | 1419 | EXCELENTE |
| 16 | <u>ANTÔNIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA</u> | 2745 | EXCELENTE |
| 17 | <u>ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA SANTOS</u> | 25899 | EXCELENTE |
| 18 | <u>ANTÔNIO DE BRITO</u> | 1564 | EXCELENTE |
| 19 | <u>ANTÔNIO EMANUEL FEITOSA VILAR</u> | 1574 | EXCELENTE |
| 20 | <u>ANTÔNIO FÁBIO CESÁRIO DOS SANTOS</u> | 26190 | EXCELENTE |
| 21 | <u>ANTÔNIO FLAUDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS</u> | 1610 | EXCELENTE |
| 22 | <u>ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO</u> | 2722 | ÓTIMO |
| 23 | <u>ANTÔNIO MACÁRIO DOS SANTOS</u> | 2748 | EXCELENTE |
| 24 | <u>ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES RODRIGUES</u> | 1568 | EXCELENTE |
| 25 | <u>ANTÔNIO MORENO DE SOUZA</u> | 25839 | EXCELENTE |
| 26 | <u>ANTÔNIO NEÍLSON MOREIRA CLEMENTINO</u> | 1611 | EXCELENTE |
| 27 | <u>ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO BASTOS</u> | 2995 | EXCELENTE |
| 28 | <u>ANTÔNIO SERGIO CARNEIRO TAVARES</u> | 1573 | EXCELENTE |

| | | | |
|----|--|-------|-----------|
| 29 | ARIVALDO BARBOSA <u>FRUTUOSO</u> | 2769 | EXCELENTE |
| 30 | ARMANDO <u>FERNANDES</u> DE SOUZA | 28918 | EXCELENTE |
| 31 | ARMANDO <u>JOSÉ</u> DA <u>SILVA</u> | 25841 | EXCELENTE |
| 32 | <u>ARNALDO</u> PEREIRA DA SILVA | 2797 | EXCELENTE |
| 33 | <u>AUGUSTO</u> COSME DA SILVA | 26573 | EXCELENTE |
| 34 | AURELIO <u>LIMAVERDE</u> DE CARVALHO | 26999 | EXCELENTE |
| 35 | CÂNDIDO <u>SILTON</u> AMORIM CASELLI | 2587 | EXCELENTE |
| 36 | <u>CARLOS</u> ALBERTO CORREIA <u>SILVA</u> | 1562 | EXCELENTE |
| 37 | CARLOS ALBERTO <u>GALDINO</u> FLORENTINO | 33964 | EXCELENTE |
| 38 | CARLOS HENRIQUE <u>SALU</u> PEREIRA | 25878 | EXCELENTE |
| 39 | CARLOS PEDRO DA SILVA <u>SANTOS</u> | 2804 | EXCELENTE |
| 40 | CÍCERA MARIA <u>VENTURA</u> DO NASCIMENTO | 3306 | EXCELENTE |
| 41 | CICERO <u>DOMICIANO</u> DA SILVA | 25842 | EXCELENTE |
| 42 | <u>CÍCERO</u> <u>FERNANDES</u> DA SILVA | 25843 | EXCELENTE |
| 43 | CICERO <u>FERREIRA</u> DA <u>SILVA</u> | 26193 | EXCELENTE |
| 44 | CICERO FIGUEIREDO DE SOUSA | 2579 | EXCELENTE |
| 45 | CICERO <u>HELTON</u> DA SILVA | 26244 | EXCELENTE |
| 46 | CICERO JOAQUIM DE <u>LIMA</u> | 23197 | EXCELENTE |
| 47 | <u>CÍCERO</u> LUIZ GONÇALVES BEZERRA | 2731 | EXCELENTE |
| 48 | CICERO LUIZ DE <u>SANTANA</u> NETO | 2778 | EXCELENTE |
| 49 | CICERO <u>MARCONDES</u> ALVES DE SALES | 26165 | EXCELENTE |
| 50 | CICERO <u>OLAVIO</u> OLIVEIRA | 2790 | EXCELENTE |
| 51 | CICERO PEREIRA <u>SALDANHA</u> | 1576 | EXCELENTE |
| 52 | CICERO <u>ROMERIO</u> DOS SANTOS | 1595 | EXCELENTE |
| 53 | CICERO <u>SAMUALDO</u> DA SILVA | 51177 | ÓTIMO |
| 54 | CICERO SOARES <u>DA SILVA</u> | 1429 | EXCELENTE |
| 55 | <u>CLAILTON</u> DA SILVA | 24135 | EXCELENTE |
| 56 | CLAUDIO FERREIRA DOS <u>PASSOS</u> | 1560 | EXCELENTE |
| 57 | <u>CLÁUDIO</u> JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 1591 | EXCELENTE |
| 58 | <u>CLAUDIOMAR</u> CICERO DE SOUZA | 3307 | EXCELENTE |
| 59 | <u>CLODUALDO</u> ANDRADE PINTO | 1607 | EXCELENTE |
| 60 | DAMIÃO ROMÃO DE <u>MORAIS</u> | 27966 | EXCELENTE |
| 61 | <u>DANIEL</u> FIGUEIREDO DE AQUINO | 1578 | EXCELENTE |
| 62 | <u>DENIS</u> LIMA DA FRANCA | 51207 | ÓTIMO |
| 63 | <u>DOUGLAS</u> DE SOUSA MANGUEIRA | 1613 | EXCELENTE |
| 64 | DUILIO DUARTE PINHEIRO <u>QUESADO</u> | 26143 | ÓTIMO |
| 65 | <u>EDILSON</u> JOSE DO NASCIMENTO | 1579 | EXCELENTE |
| 66 | <u>EDILSON</u> MIGUEL DA SILVA | 1559 | EXCELENTE |
| 67 | <u>EDINARDO</u> TEIXEIRA | 26194 | EXCELENTE |
| 68 | <u>ESPEDITO</u> <u>LOPES</u> DE SOUZA | 1716 | EXCELENTE |
| 69 | <u>EUCLIDES</u> ROMÃO DA FONSECA | 25167 | EXCELENTE |
| 70 | <u>EVERTON</u> DE SOUSA BRITO | 51191 | ÓTIMO |
| 71 | <u>FABIO</u> <u>SALES</u> SANTOS | 26148 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|--|-------|-----------|
| 72 | FABRICIO DAVID DA SILVA | 1598 | EXCELENTE |
| 73 | FAGNER ISIDORIO DA SILVA | 51185 | ÓTIMO |
| 74 | FELIPE LEITE CAVALCANTE HOLANDA | 51202 | ÓTIMO |
| 75 | FLAVIANO DAVID DA SILVA | 25847 | ÓTIMO |
| 76 | FRANCISCO ABIDORAL FREITAS LEITE | 25848 | EXCELENTE |
| 77 | FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA NASCIMENTO | 2736 | EXCELENTE |
| 78 | FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA | 1580 | EXCELENTE |
| 79 | FRANCISCO ALVES | 26228 | EXCELENTE |
| 80 | FRANCISCO CARLOS FERREIRA | 51181 | ÓTIMO |
| 81 | FRANCISCO CARLOS FRANCELINO | 25850 | ÓTIMO |
| 82 | FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA | 24147 | EXCELENTE |
| 83 | FRANCISCO CORREIA DA SILVA | 23682 | EXCELENTE |
| 84 | FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA | 18443 | ÓTIMO |
| 85 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA | 25900 | ÓTIMO |
| 86 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES | 26196 | ÓTIMO |
| 87 | FRANCISCO DOGIVALDO VALDEVINO DA SILVA | 25881 | EXCELENTE |
| 88 | FRANCISCO EDSON DE SOUSA NASCIMENTO | 1436 | EXCELENTE |
| 89 | FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOSO | 2687 | EXCELENTE |
| 90 | FRANCISCO ERILDO SOARES DE OLIVEIRA | 25854 | EXCELENTE |
| 91 | FRANCISCO FEITOSA BIZARRIA | 2723 | EXCELENTE |
| 92 | FRANCISCO FRANCIMAR SUDARIO DE SOUSA | 26153 | EXCELENTE |
| 93 | FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA | 25855 | EXCELENTE |
| 94 | FRANCISCO HELENO NECO | 26154 | EXCELENTE |
| 95 | FRANCISCO HELIO DELMIRO | 25882 | EXCELENTE |
| 96 | FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES DE AQUINO | 1572 | EXCELENTE |
| 97 | FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO | 3213 | EXCELENTE |
| 98 | FRANCISCO LUIZ CORREIA RIBEIRO | 1615 | EXCELENTE |
| 99 | FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA | 2801 | EXCELENTE |
| 100 | FRANCISCO MAICON ALENCAR PEREIRA | 25856 | EXCELENTE |
| 101 | FRANCISCO MANOEL PEIXOTO | 25883 | REGULAR |
| 102 | FRANCISCO MARCONDES BATISTA | 28497 | EXCELENTE |
| 103 | FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA FILHO | 1424 | EXCELENTE |
| 104 | FRANCISCO NILDO DE PAULA | 25858 | EXCELENTE |
| 105 | FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA | 1555 | EXCELENTE |
| 106 | FRANCISCO RONALDO SILVA DE ALMEIDA | 1616 | EXCELENTE |
| 107 | FRANCISCO SÁVIO FELIPE NÉRI | 1617 | EXCELENTE |
| 108 | FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO | 24152 | EXCELENTE |
| 109 | FRANCISCO TAVARES MOREIRA | 27000 | EXCELENTE |
| 110 | FRANCISCO VERÍCIO ROQUE SILVA | 26230 | EXCELENTE |
| 111 | FRANCISCO WILSON SOARES DA SILVA | 2735 | EXCELENTE |
| 112 | FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO | 2760 | ÓTIMO |

| | | | |
|-----|---|-------|-----------|
| 113 | <u>FRANQUENO DA SILVA FREIRE</u> | 26197 | EXCELENTE |
| 114 | <u>GERALDO ALVES DE ALMEIDA</u> | 1424 | EXCELENTE |
| 115 | <u>GILBERTO ANASTACIO DA COSTA</u> | 26198 | ÓTIMO |
| 116 | <u>GILBERTO PEREIRA ALVES</u> | 1618 | BOM |
| 117 | <u>GIOVANNI ROMAO PINHEIRO</u> | 1582 | EXCELENTE |
| 118 | <u>HELENO PINTO DA SILVA</u> | 25902 | EXCELENTE |
| 119 | <u>HERIWELTON DE SOUSA MOREIRA</u> | 51198 | ÓTIMO |
| 120 | <u>HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA</u> | 1428 | EXCELENTE |
| 121 | <u>IDVAL BRITO LEITE</u> | 1592 | EXCELENTE |
| 122 | <u>INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS</u> | 1431 | EXCELENTE |
| 123 | <u>JAILSON BARROS LOURO</u> | 2766 | EXCELENTE |
| 124 | <u>JANAILTON ALVES DA SILVA</u> | 1619 | EXCELENTE |
| 125 | <u>JESUS SILVANO RODRIGUES</u> | 24157 | EXCELENTE |
| 126 | <u>JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUSA</u> | 2728 | EXCELENTE |
| 127 | <u>JOÃO CARLOS TAVARES MUNIZ</u> | 2781 | EXCELENTE |
| 128 | <u>JOÃO GOMES DA SILVA</u> | 2742 | EXCELENTE |
| 129 | <u>JOÃO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA</u> | 2689 | EXCELENTE |
| 130 | <u>JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS</u> | 51203 | ÓTIMO |
| 131 | <u>JOCEMÍ PEREIRA MOREIRA</u> | 1583 | EXCELENTE |
| 132 | <u>JONAS PEREIRA FEITOSA</u> | 51180 | ÓTIMO |
| 133 | <u>JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA</u> | 2746 | EXCELENTE |
| 134 | <u>JOSÉ AIRTON AMORIM DA FRANCA</u> | 25861 | EXCELENTE |
| 135 | <u>JOSÉ ANTÔNIO DE MELO DUARTE</u> | 1584 | EXCELENTE |
| 136 | <u>JOSÉ CARLOS SOARES LOPES</u> | 1439 | EXCELENTE |
| 137 | <u>JOSÉ CICERO BRAZ DA SILVA</u> | 3304 | EXCELENTE |
| 138 | <u>JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO LIRA NETO</u> | 2672 | EXCELENTE |
| 139 | <u>JOSÉ DENILSON SILVA BEZERRA</u> | 2803 | ÓTIMO |
| 140 | <u>JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA</u> | 2794 | EXCELENTE |
| 141 | <u>JOSE EDINALDO DE CARVALHO</u> | 26155 | EXCELENTE |
| 142 | <u>JOSE ELDQ DELMIRO</u> | 42527 | EXCELENTE |
| 143 | <u>JOSE FERREIRA DA SILVA NETO</u> | 2757 | ÓTIMO |
| 144 | <u>JOSE FLAVIANO FERREIRA TELES</u> | 1432 | EXCELENTE |
| 145 | <u>JOSE GUEDES DA SILVA NETO</u> | 2693 | EXCELENTE |
| 146 | <u>JOSÉ IRAN DE SOUSA E SILVA</u> | 1621 | REGULAR |
| 147 | <u>JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA</u> | 51205 | ÓTIMO |
| 148 | <u>JOSE JANUARIO DE MATOS</u> | 1622 | EXCELENTE |
| 149 | <u>JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA FEITOSA</u> | 51225 | ÓTIMO |
| 150 | <u>JOSE JUSTINO MARINHO JUNIOR</u> | 26232 | EXCELENTE |
| 151 | <u>JOSÉ MARIA DE BRITO</u> | 26233 | EXCELENTE |
| 152 | <u>JOSÉ NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS</u> | 26234 | EXCELENTE |
| 153 | <u>JOSÉ NETO PESSOA</u> | 2750 | EXCELENTE |
| 154 | <u>JOSE NIKLEIBY LINHARES ANTUNES</u> | 2744 | EXCELENTE |
| 155 | <u>JOSÉ PEREIRA TELES</u> | 26202 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|--|-------|-----------|
| 156 | JOSÉ RICARDO <u>ARAUJO</u> DE SOUZA | 26156 | EXCELENTE |
| 157 | JOSÉ <u>RIVALDO</u> LUCAS BARBOSA | 1427 | EXCELENTE |
| 158 | JOSE <u>ROBERTO</u> RODRIGUES ALVES | 3299 | EXCELENTE |
| 159 | JOSE RODRIGO MARQUES <u>DA HORA</u> | 25172 | EXCELENTE |
| 160 | JOSÉ <u>ROSINAN</u> GUEDES DA SILVA | 2752 | EXCELENTE |
| 161 | JOSE SEVERINO <u>DA SILVA</u> | 25867 | EXCELENTE |
| 162 | JOSE <u>TARCISIO</u> DE SOUSA ARAUJO NETO | 51190 | ÓTIMO |
| 163 | JOSE VANDERIAN PEREIRA <u>DE SOUZA</u> | 1566 | EXCELENTE |
| 164 | JOSÉ VALMIR LOURO | 3212 | EXCELENTE |
| 165 | JOSE <u>WESLEY</u> DOS <u>SANTOS</u> | 51216 | ÓTIMO |
| 166 | <u>JOSIMAR</u> DE MOURA | 51194 | ÓTIMO |
| 167 | JOZUER <u>DELMIRO</u> DA SILVA | 1604 | EXCELENTE |
| 168 | <u>JUCIVAN</u> DO NASCIMENTO | 26237 | EXCELENTE |
| 169 | <u>KAIKA</u> ALEXANDRE LEITE DA SILVA | 2789 | ÓTIMO |
| 170 | <u>KAIQ</u> FERNANDES BATISTA | 2782 | EXCELENTE |
| 171 | <u>LAECIO</u> LAURINDO AMORIM | 1567 | EXCELENTE |
| 172 | LEONILSON SILVA <u>PARENTE</u> | 1420 | EXCELENTE |
| 173 | LUCIANO LUCAS <u>NUNES</u> | 55481 | EXCELENTE |
| 174 | LUIS <u>DANIEL</u> PEREIRA | 1561 | EXCELENTE |
| 175 | <u>LUIS</u> MENDES FAUSTINO | 1587 | EXCELENTE |
| 176 | LUIS <u>PEREIRA</u> CAVALCANTE | 1588 | EXCELENTE |
| 177 | LUIZ GUTEMBERG <u>MARCAL</u> VITORIANO | 25870 | EXCELENTE |
| 178 | LUIZ SERGIO <u>FLORENCIO</u> DA SILVA | 1434 | EXCELENTE |
| 179 | <u>LUZI</u> MARCOS MOREIRA DA SILVA | 26238 | EXCELENTE |
| 180 | <u>MARCELINO</u> DA SILVA CIRILO | 2720 | EXCELENTE |
| 181 | MARCOS <u>ANTONIO</u> BESERRA TELES | 25888 | EXCELENTE |
| 182 | MARCOS ANTONIO DE <u>OLIVEIRA</u> | 1556 | EXCELENTE |
| 183 | <u>MARCOS</u> ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO | 25871 | EXCELENTE |
| 184 | <u>MARCOS</u> CLAUDIO DA SILVA | 2695 | EXCELENTE |
| 185 | MARCOS <u>CRYSTIAN</u> PEREIRA BRASIL | 2773 | EXCELENTE |
| 186 | MARCOS <u>WAGNER</u> DE SOUSA | 104 | EXCELENTE |
| 187 | MARCUS <u>VENICIO</u> PINHEIRO | 24331 | EXCELENTE |
| 188 | MARIA <u>JALINE</u> VIEIRA MELO | 51212 | ÓTIMO |
| 189 | MARIA JUSSARA DE SA <u>FULGÊNCIO</u> | 51201 | ÓTIMO |
| 190 | MARILIA GABRIELA <u>LUDGERIO</u> CARVALHO | 24172 | EXCELENTE |
| 191 | MÁRIO <u>JOANES</u> SOUSA PEREIRA | 2741 | EXCELENTE |
| 192 | MATEUS <u>NOGUEIRA</u> DO MONTE | 51217 | ÓTIMO |
| 193 | MATHEUS DA SILVA <u>COSTA</u> | 51195 | ÓTIMO |
| 194 | MAURÍCIO <u>LOPES</u> FERREIRA | 2737 | EXCELENTE |
| 195 | <u>MAURÍCIO</u> <u>SALES</u> SILVA | 2754 | EXCELENTE |
| 196 | MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR <u>LEAL</u> | 26178 | EXCELENTE |
| 197 | MURILO <u>JÂNIO</u> LEAL | 26181 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|--|-------|-----------|
| 198 | <u>OTÁVIO FERREIRA FELIX</u> | 1575 | EXCELENTE |
| 199 | <u>OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO</u> | 3302 | EXCELENTE |
| 200 | <u>PAULO CESAR ALVES FAVELA</u> | 26247 | EXCELENTE |
| 201 | <u>PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA</u> | 1571 | EXCELENTE |
| 202 | <u>PAULO LEONEL DA SILVA</u> | 1597 | EXCELENTE |
| 203 | <u>PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA</u> | 26158 | EXCELENTE |
| 204 | <u>PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA</u> | 26159 | ÓTIMO |
| 205 | <u>PEDRO GEREMIAS BATISTA</u> | 26203 | ÓTIMO |
| 206 | <u>PEDRO MOREIRA DE FREITAS</u> | 25891 | EXCELENTE |
| 207 | <u>RAIMUNDO APOLONIO DOS SANTOS</u> | 1606 | EXCELENTE |
| 208 | <u>RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA</u> | 26206 | EXCELENTE |
| 209 | <u>RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO</u> | 2772 | EXCELENTE |
| 210 | <u>RAIMUNDO NONATO ALCANTARA</u> | 28919 | EXCELENTE |
| 211 | <u>RAIMUNDO SIEBRA LIMA</u> | 1435 | EXCELENTE |
| 212 | <u>RAIR DA SILVA NASCIMENTO</u> | 51184 | ÓTIMO |
| 213 | <u>RAVENNA ANDRADE RIBEIRO</u> | 51213 | ÓTIMO |
| 214 | <u>REGINA LÚCIA DA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO</u> | 51232 | ÓTIMO |
| 215 | <u>RICARDO RIBEIRO ROCHA</u> | 2770 | EXCELENTE |
| 216 | <u>ROBERTO MATOS CRUZ</u> | 51215 | ÓTIMO |
| 217 | <u>ROGÉRIA VIEIRA</u> | 51222 | ÓTIMO |
| 218 | <u>ROMILDO GONÇALVES LEITE</u> | 25893 | EXCELENTE |
| 219 | <u>RONALDO MORAIS LEITE</u> | 51214 | ÓTIMO |
| 220 | <u>ROSALVO PEREIRA DA SILVA</u> | 25894 | EXCELENTE |
| 221 | <u>RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA</u> | 2738 | EXCELENTE |
| 222 | <u>SÉRGIO AQUINO DA SILVA</u> | 2765 | EXCELENTE |
| 223 | <u>SÍLVIO CLAY PEREIRA DE SOUSA</u> | 2631 | EXCELENTE |
| 224 | <u>THIAGO JOSÉ OLIVEIRA E SILVA</u> | 8485 | EXCELENTE |
| 225 | <u>TIAGO FERREIRA VENTURA</u> | 23697 | EXCELENTE |
| 226 | <u>TIAGO MISSIAS PEREIRA</u> | 51183 | ÓTIMO |
| 227 | <u>VALDIR MONTEIRO</u> | 26207 | EXCELENTE |
| 228 | <u>VANESSA LINHARES LIRA</u> | 51233 | ÓTIMO |
| 229 | <u>VICENTE AQUINO DA SILVA</u> | 1557 | EXCELENTE |
| 230 | <u>VICENTE DA SILVA BEZERRA</u> | 2800 | EXCELENTE |
| 231 | <u>WELLISON DOS SANTOS SILVA</u> | 51226 | ÓTIMO |
| 232 | <u>WILSON DE JESUS CRUZ</u> | 1625 | EXCELENTE |
| 233 | <u>ZILVAN ALVES FERREIRA</u> | 1590 | EXCELENTE |

No intuito de dirimir controvérsias do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em relação aos critérios de avaliação e aos conceitos obtidos, convém trazer a lume, os seguintes esclarecimentos:

- 1) Será considerado: **"EXCELENTE, OTIMO, BOM, REGULAR E IRREGULAR"** conforme o disposto no art. 35, Inciso I, II, III, IV e V, § 1º, 2º e 3º da Lei 4.190/2024:

- 2) Para os servidores admitidos em 02 de janeiro de 2023, a avaliação do comportamento foi realizada com fulcro no caput do art. 35, inciso II da Lei 4.190/2024, o qual estabelece que “Inciso II – ótimo, quando nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tiver sofrido pena de suspensão;
- 3) Deste ato da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana que classifica o comportamento dos integrantes da corporação, **cumprido o prazo para recurso de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data da publicação da lista provisória com término no dia 12/01/26, não caberá recurso de classificação definitiva do comportamento**, de acordo com o parágrafo único do art. 37 da Lei 4.190/2024.

Ullisses Araújo de Moraes
Corregedor Geral da Guarda Civil
Metropolitana do Crato - CE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVIDENCIA

Portaria N.º 001/2026

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 123/2025;

RESOLVE:

Conceder o benefício de **pensão por morte**, a contar de 09/09/2025 (data do óbito), com proventos correspondentes a última remuneração de contribuição percebida pela servidora na data do óbito, em favor do **Sr. Francisco Espedito Rodrigues**, na condição de cônjuge sobrevivente da **ex-servidora pública falecida, Sra. Angela Maria Ferreira Silva Rodrigues**, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 03, sob a matrícula funcional n.º 29607, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito ocorreu em 09/09/2025, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso II e art. 49, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO | | | |
|---|---|---------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento base em Agosto de 2.025 | - | R\$ 7.642,07 | Art. 48, II da Lei n.º 2.630/2010. |
| Gratificação por efetiva Regência em Sala de Aula | 20% | R\$ 1.528,40 | Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010. |
| Valor do benefício | Teto do INSS em 2025 + 70 % do valor excedente. | R\$ 8.866,55 | Art. 48, II, da Lei n.º 2.630/2010. |
| TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 8.866,55 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | | VALOR | |
| Quota-parte de Francisco Espedito Rodrigues (viúvo)..... | | R\$ 8.866,55 | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/09/2025 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2.026.

Francisco Leitão Moura

Prefeito Municipal do Crato-CE em Exercício

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 12/2025 - GP

Portaria Nº 002/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 120/2025,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pela Regra de Transição do Pedágio**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rita de Cássia Melo Teixeira Brito**, titular do cargo efetivo de Assistente Social II, 150h, ref. 3, matrícula nº 3537, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos do **art. 48, I ao IV e §§, 2º, I e 3º, I da lei complementar nº 4.343/2025, nos termos da EC nº 103/2019**, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| Discriminação dos proventos: | | | |
|--|--------|--------------|---|
| Base de cálculo | Índice | Valor | Fundamentação |
| Vencimento-base em novembro de 2.025 | - | R\$ 4.262,01 | Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.283/2025. |
| Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 4.262,01 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2026.

Francisco Leitão Moura

Prefeito Municipal do Crato-CE em Exercício

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria Nº 003/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 124/2025.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pela Regra de Transição do Pedágio**, para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jane Frutuoso de Oliveira**, titular do cargo efetivo de Professor V, 100 hrs, ref. 08, matrícula n.º 1820, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 48, I ao IV, §1.º e §§, 2º, I e 3º, I da lei complementar n.º 4.343/2025, nos termos da EC n.º 103/2019**. fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| Discriminação dos proventos: | | | |
|---|--------|--------------|---|
| Base de cálculo | Índice | Valor | Fundamentação |
| Vencimento-base em novembro de 2.025 | - | R\$ 4.341,11 | Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.278/2025. |
| Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula | 20% | R\$ 868,22 | Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010 |
| Adicional por Redução de Carga Horária | 10% | R\$ 434,11 | Lei n.º 2.643/2010 |
| | | | Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.643,44 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2026.

Francisco Leitão Moura

Prefeito Municipal do Crato-CE em Exercício

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 12/2025 - GP

Portaria Nº 004/2026

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 2.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 0200850-43.2022.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 079/2021 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Liana Pinheiro de Lima**, portadora da identidade n.º 95029127463 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 348.752.473-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, ref. 07, matrícula n.º 1774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS | | | |
|--|--------|--------------|---|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento Base em Setembro de 2.021 | - | R\$ 2.475,66 | Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018, Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. |
| Quinquênio | 10% | R\$ 247,56 | Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001. |
| Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula | 20% | R\$ 247,56 | Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010. |
| Adicional de Especialização | 10% | R\$ 247,56 | Lei n.º 2.468/2008 |
| Ampliação Definitiva | 100% | R\$ 2.475,66 | Lei n.º 3.511/2018. Lei n.º 3.801/2021. |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 6.189,14 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2026.

Francisco Leitão Moura

Prefeito Municipal do Crato-CE em Exercício

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria Nº 006/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2026,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pela Regra de Transição do Pedágio**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cicera Alves de Lima**, inscrita no RG/CPF n.º 740.237.803-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 09, matrícula n.º 1338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 48, I ao IV e §§, 2º, I e 3º, I da lei complementar n.º 4.343/2025, nos termos da EC n.º 103/2019**, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| Discriminação dos proventos: | | | |
|--|--------|--------------|---|
| Base de cálculo | Índice | Valor | Fundamentação |
| Vencimento-base em dezembro de 2.025 | - | R\$ 1.849,53 | Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.283/2025. |
| Quinquênio | 5% | R\$ 92,47 | Art. 197 da lei municipal n.o 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001. |
| Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.942,00 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2026.

Francisco Leitão Moura

Prefeito Municipal do Crato-CE em Exercício

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria Nº 007/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2026,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pela Regra de Transição do Pedágio**, para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antônia Dalva Emidio Gonçalves Siqueira**, portadora do RG n.º 2001034069266 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 834.816.486,34, titular do cargo efetivo de Professor V, 100 hrs, ref. 05, matrícula n.º 2270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 48, I ao IV, §1º e §§, 2º, I e 3º, I da lei complementar n.º 4.343/2025, nos termos da EC n.º 103/2019**. fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| Discriminação dos proventos: | | | |
|--|--------|--------------|---|
| Base de cálculo | Índice | Valor | Fundamentação |
| Vencimento-base em dezembro de 2.025 | - | R\$ 4.341,11 | Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025. |
| Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula | 20% | R\$ 868,22 | Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010 |
| Adicional por Redução de Carga Horária | 10% | R\$ 434,11 | Lei nº 2.643/2010 |
| Adicional por Especialização | 10% | R\$ 434,11 | Lei nº 2.643/2010 C/C Parecer nº 496/2025-PGM. |
| Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.077,55 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2026

Francisco Leitão Moura

Prefeito Municipal do Crato-CE em Exercício

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS
I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARÉCER NO DIA 14/01/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA

AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|--------------------------------|-----------------|
| 01 | PSS-8025396 | JOSÉ EDUARDO GOMES FIRMINO | 86,00 |
| 02 | PSS-4072827 | ANTONIEL SILVA DOS SANTOS | 75,50 |
| 03 | PSS-5527083 | DANIEL JAMESSON BEZERRA DANTAS | 75,00 |
| 04 | PSS-7940089 | MARCOS LUCAS PEREIRA FILHO | 75,00 |

PESSOA NEGRA OU PARDA

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|-----------------------|-----------------|
| 06 | PSS-9600182 | ATHILA SILVA DE JESUS | 70,00 |

FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR

AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|---------------------------------|-----------------|
| 01 | PSS-5348991 | MARIA SILVIA MUNIZ PEREIRA LIMA | 90,00 |
| 02 | PSS-1659132 | LUARA FERNANDES FERREIRA | 87,50 |
| 03 | PSS-8592620 | GARDENIA MACEDO FERREIRA | 86,50 |
| 04 | PSS- | MARIA APARECIDA ARAUJO DA | 83,50 |

| | | | |
|----|-------------|-----------------------------------|-------|
| | 7115524 | SILVA | |
| 05 | PSS-3392674 | ALCENE CAVALCANTI DE LIMA MOREIRA | 83,00 |
| 06 | PSS-8133573 | EDIVÂNIA FERREIRA BORGES | 82,00 |
| 07 | PSS-4958833 | GRAZIANO ALVES DE LIMA | 81,00 |

PESSOA NEGRA OU PARDA

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|----------------------------|-----------------|
| 9 | PSS-5583494 | RAÍ DA SILVA LOPES | 79,50 |
| 19 | PSS-2202293 | FRANCISCO ANTONIO DA SILVA | 68,00 |

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;

- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 13 de janeiro de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
